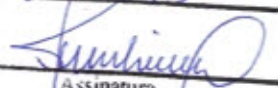




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2701/2014

PUBLICADO	
Dia	06 / 05 / 2014
Jornal	Diário Oficial
Online nº	195
	
Assinatura	

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei 566/2013 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei 566 de 17 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso:

I- Representantes o Poder Executivo:

a) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rubia Deise Rurand

Suplente: Adriana da Silva

b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanderson Luiz Lopes

Suplente: Vanderval José Carminatti

c) Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliane Maria Pereira da Silva

Suplente: Rute Borges Sales dos Santos


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

d) Representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Luiz Carlos de Souza

Suplente: Jesuel Ramos

e) Representando o Departamento de Cultura:

Titular: Cícero José Rocha Netto

Suplente: Débora Cristina Furtado Riciere

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaquiraí - MS:

Titular: Joana Costa Oliveira Carminati

Suplente: Claudio Tofanin

b) Representando a Associação dos Idosos do Município de Itaquiraí - MS:

Titular: Josefina Figueiredo Ribeiro

Suplente: Maria Pereira de Oliveira

c) Representando a Igreja Assembléia de Deus:

Titular: Jairo Soares a Silva


Suplente: Gilson Gonçalves Cruz

d) Representando a Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí - MS:

Titular: Milton Mello

Suplente: José Rildo a Silva

e) Representando a Associação Beneficente de Itaquiraí.:


Ricardo Fovaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: Aldo Farina

Suplente: José Rezende

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes terá duração de 2 anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso respeitará as indicações previstas na Lei 566/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2586/2013.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Itaquirai - MS, 29 de abril
de 2014.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal